



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Senhorinha Oliveira Gondim		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Senhorinha Oliveira Gondim, no município de Tabuleiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 6474392/2014	PARECER N° 0947/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Cleudemarcos Lopes Feitoza, diretor da Escola de Educação Básica Senhorinha Oliveira Gondim, no município de Tabuleiro do Norte, mediante o processo nº 6474392/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede no Sítio Juazeiro, s/n, Zona Rural, CEP: 62.960-000, no município de Tabuleiro do Norte, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 07.541.479/0001-12, com Censo Escolar nº 23213850.

Responde pela direção o professor Cleudemarcos Lopes Feitoza, com Licenciatura em Geografia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, autorizado pelo Parecer nº 213/2014, com validade até 31.12.2015, Registro nº 7168. A secretária escolar é Elane Rodrigues Gondim, Registro nº AAA071585.

O corpo docente dessa instituição é composto de onze professores, sendo sete habilitados e quatro autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 1020 (mil e vinte) títulos para um total de 221 (duzentos e vinte e um) alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro civil Carlos Roger Lima, CREA nº 9989-D, e a Coordenadora de Vigilância Sanitária, Keila Moreira Maia, CRMV nº 2031.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0947/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

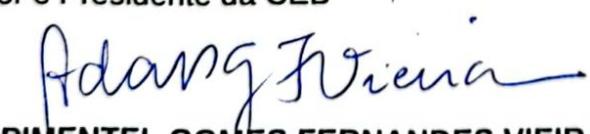
O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Básica Senhorinha de Oliveira Gondim, no município de Tabuleiro do Norte, à autorização para o funcionamento da educação Infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício